



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6356/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

REVOGA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 22 DO DECRETO Nº
6282/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Ficam **REVOGADOS** os incisos I e II, do artigo 22, do Decreto nº 6282/2020, de 03-04-2020, que tratam da suspensão dos prazos de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, oitivas, interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé em 10 de julho de 2020.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DFA-200F-2E59-1224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO GHIZZI (CPF 679.859.470-00) em 10/07/2020 15:43:46 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 10/07/2020 16:26:56 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/6DFA-200F-2E59-1224>